



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Número do Termo de Colaboração: 6198/17	Período de Execução Janeiro 2021	Período de Vigência Abril/2020 a Março/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Caraguatatuba Título do Projeto: Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório		
CNPJ: 50.322.544/0001-48		
Objeto: Serviço de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, com interface ao Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário/Defensoria/MP), bem como a Rede Socioassistencial, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Conselho Tutelar.		
Meta Prevista no Plano de Trabalho: Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos). Meta cumprida no mês de Referência: Atendimento a 15 (quinze) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).		
Descrição sumária das atividades: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico,		



emocional e integração social, bem como aspectos relacionados à saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e adolescentes.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas, com adaptações impostas pela pandemia do covid19. Segundo relatos da instituição estão cumprindo isolamento social e adaptando a rotina dos acolhidos e as ações técnicas à nova realidade trazida pela pandemia.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho. Devido à pandemia do covid19 as atividades externas foram suspensas, apenas os atendimentos de emergência foram mantidos.

Ocorreram 116 visitas assistidas (chamadas de vídeo) de familiares às crianças e adolescentes.

A equipe técnica (psicólogo e assistente social) realizaram 65 atendimentos individuais às crianças e adolescentes e 10 atendimentos aos familiares.

24 acolhidos foram encaminhados para atendimento na rede de apoio entre adolescentes e crianças.

02 visitas técnicas foram realizadas para avaliação de acolhimento.

Durante o mês de janeiro ocorreram 04 oitivas no Fórum.

A equipe técnica está realizando verificação de 01 família extensa, de acordo com o artigo 98 do ECA.

Salientamos que todas as atividades presenciais estão sendo realizadas seguindo as normas de segurança para a prevenção ao contágio do covid19.



Impacto do benefício social:

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e ao adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.

Conclusão:

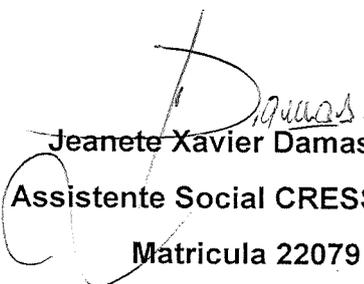
Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, considerando a prevenção à disseminação do covid19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020. A responsável interina realizou contato telefônico com as responsáveis técnicas.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 19 de março de 2021.


Jeanete Xavier Damasceno
Assistente Social CRESS 36.046
Matricula 22079

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais